



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Autoriza o aumento de subvenção para a entidade que menciona, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a aumentar em seu Orçamento Programado para o Exercício de 2024, o valor da subvenção já aprovada na Lei Municipal nº 1.406/2023, para a entidade abaixo discriminada, nos termos da tabela seguinte:

ENTIDADE	VALOR AUTORIZADO NA LEI 1.406/2023	VALOR ACRESCIDO NO PRESENTE PROJETO	VALOR TOTAL A SER REPASSADO EM 2024
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Conquista – APAE	467.000,00	210.000,00	677.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas mencionadas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDHEIRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conquista;
Excelentíssimos Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa;

Com os nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a Vossas Excelências o Projeto de **Lei nº 01/2024**, que “*Autoriza o aumento de subvenção para a entidade que menciona, e dá outras providências*”.

Cabe esclarecer que se trata de importante medida tomada pela Administração Municipal, de modo a valorizar instituição de nossa comunidade.

O aumento dos valores poderá incrementar os serviços prestados pela referida entidade filantrópica, devolvendo serviços de qualidade para o próprio cidadão e contribuinte.

Além do mais, é uma demanda da própria entidade tal majoração, uma vez que os valores inicialmente previstos na Lei 1.406/2023, para este exercício 2024, não serão suficientes para a manutenção das atividades, tendo em vista que a instituição pretende cumprir integralmente seu plano de trabalho, de modo que os recursos existentes não conseguirão suprir a demanda.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a entidade encaminha todos os anos ao Executivo seu Plano de Trabalho, de modo que os repasses são realizados de acordo com as atividades e as medidas previstas no referido instrumento. Nesse contexto, o Plano foi entregue no ano passado, com as demandas para este ano, sendo que os valores pré-aprovados na Lei 1406/2023 não conseguirão suprir as atividades da instituição.

A OSC mencionada no presente projeto é essencial em nossa comunidade, sendo a única em sua área de atuação, de modo que a APAE se dedica às crianças e adolescentes com deficiência.

Nessa linha, sendo a única instituição de nossa comunidade em tal área, justificável o Poder Público subvencioná-la de modo coerente, pois realiza valioso trabalho no Município, de modo mais efetivo que se o próprio ente público realizasse diretamente tais serviços.

Com efeito, o Poder Público na condição de agente e partícipe das transformações sociais, deve agir de modo a proporcionar a perfeita execução das atividades de apoio à entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



Portanto, contando com o empenho e participação dos vereadores na condução do processo legislativo, confiamos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência, conforme a Lei Orgânica Municipal.**

Com as nossas homenagens, despedimo-nos cordialmente.

Conquista - Minas Gerais, 31 de janeiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal